LEI MUNICIPAL Nº 150/00

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.400.000,00.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para o presente exercício, conforme especificamos a seguir:

02.01 - **GABINETE DO PREFEITO**
03.07.0202-002 - Atividade do Gabinete
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas 145.000,00

03.01 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
03.07.0212-005 - Atividade da Administração Geral
3120.00 - Material de consumo 45.000,00

15.82.4922-008 - Atividade Previdência Social dos Servidores
3113.00 - Obrigações patronais 400.000,00

04.01 - **SECRETARIA DE FINANÇAS**
03.08.0332-013 - Atividade Administração da Dívida Interna
3261.00 - Juros da dívida contratada 80.000,00

04.02 - **DEPARTAMENTO DE CONTAB E CONTROLE INTERNO**
03.08.0322-014 - Atividade Controle Interno
3132.00 - Outros serviços e encargos 5.000,00

04.04 - **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
03.08.0302-016 - Atividade do Departamento
3120.00 - Material de consumo 5.000,00

06.01 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**
08.46.2242-025 - Atividade Incentivo do Desporto Amador
3120.00 - Material de consumo 5.000,00

08.42.1902-027 - Atividade Educação Infantil de 0 a 6 anos
3120.00 - Material de consumo 22.000,00

06.02 - **DEPARTAMENTO DE ENSINO**
08.42.1882-029 - Ensino Fundamental - 60% FUNDEF
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas 105.000,00

08.42.1882-032 - Ativ. Manutenção Ensino Fund. Outras Fontes de Recursos
3132.00 - Outros serviços e encargos 35.000,00

08.42.1882-033 - Atividade Transferência ao FUNDEF 15% Retido
3224.01 - Transferência FUNDEF 15% FPM 35.000,00
3224.02 - Transferência FUNDEF 15% ICMS 45.000,00
3224.04 - Transferência FUNDEF 15% Fdo. Compensação 10.000,00
3224.05 - Transferência FUNDEF 15% IPVA 15.000,00

07.01 - **SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**
13.07.0212-034 - Atividade Gabinete da Secretaria de Saúde
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas 41.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos 70.000,00
15.81.4832-035 - Atividade do Conselho Tutelar
3132.00 - Outros serviços e encargos 10.000,00

07.02 - **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
13.75.4282-036 - Atividade do Posto de Saúde 24 horas
3120.05 - Medicamentos 120.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos 100.000,00

07.03 - **DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
13.81.4862-040 - Atividade da Promoção Social
3120.04 - Outros materiais 5.000,00

13.81.4872-041 - Atividades e Assistência a Pessoa Carente
3120.00 - Material de consumo 42.000,00

08.02 - **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**
16.88.5312-46 - Atividade do Departamento
3132.02 - Consertos e reparos 30.000,00

16.88.5342-047 - Atividade Conservação Cascalh. das Estradas Vicinais
3132.00 - Outros serviços e encargos 25.000,00

09.01 - **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
03.09.0442-048 - Atividade do Gabinete
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

SOMA **R$ 1.400.000,00**

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado de conformidade com o artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminamos abaixo:

02.01 - **GABINETE DO PREFEITO**
03.07.0202-002 - Atividade do Gabinete
4120.00 - Equipamento e material permanente 20.000,00

02.03 - **ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA**
03.07.0202-004 - Atividade da Assessoria e Legislativa
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas 110.000,00

03.01 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
03.07.0212-005 - Atividade da Administração Geral
4120.00 - Equipamento e material permanente 30.000,00

05.22.1372-007 - Atividade Telefonia Som e Imagem
3120.00 - Material de consumo 6.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos 5.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente 10.000,00

03.02 - **DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
03.07.0212-009 - Atividade do Departamento
4120.00 - Equipamento e material permanente 4.000,00

03.04 - **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
03.08.0212-011 - Atividade do Departamento
3120.00 - Material de consumo 5.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente 10.000,00

05.01 - **SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
07.40.0202-017 - Atividade do Gabinete
4120.00 - Equipamento e material permanente 15.000,00

05.02 - **DEPARTAMENTO DE AGROPEC. E EXTENSÃO RURAL**
04.18.1112-018 - Atividade do Departamento
3132.00 - Outros serviços e encargos 5.000,00
3231.00 - Subvenção sociais 5.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente 5.000,00

04.14.0762-019 - Atividade Incentivo a Produção
3120.00 - Material de consumo 10.000,00
3120.04 - Outros materiais 5.000,00

04.14.0782-020 - Atividade Mecanização Agrícola
3120.00 - Material de consumo 5.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente 5.000,00

05.04 - **DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

11.62.3462-022 - Atividade Promoção Industrial
3132.00 - Outros serviços e encargos 5.000,00
3231.00 - Subvenções sociais 5.000,00
4210.00 - Aquisição de imóveis 15.000,00

11.63..3532-023 - Atividade Promoção e Comercialização
3132.00 - Outros serviços e encargos 5.000,00
3231.00 - Subvenção social 5.000,00

06.01 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**
08.46.2242-025 - Atividade Incentivo ao Desporto Amador
3132.00 - Outros serviços e encargos 20.000,00
3231.00 - Subvenções sociais 15.000,00

4110.00 - Obras e instalações 100.000,00

08.42.1902-027 - Atividade Educação Infantil de 0 a 6 anos
4110.00 - Obras e instalações 60.000,00

06.02 - **DEPARTAMENTO DE ENSINO**
08.42.1882-030 - Atividade Manutenção Ensino Fundamental - 40% FUNDEF
3120.00 - Material de consumo 50.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos 50.000,00
3254.00 - Apoio financeiro ao estudante 20.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente 50.000,00

08.42.1882-032 - Atividade Manut Ensino Fundamental Outras Fontes de Recurso
4110.00 - Obras e instalações 50.000,00
4210.00 - Aquisição de Imóveis 50.000,00

07.01 - **SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**
13.75.4281-001 - Projeto e Construção de Novas Unidades
4210.00 - Aquisição de imóveis 20.000,00

13.76.4491-006 - Projeto Sistema de Esgoto Sanitário
4110.00 - Obras e instalações 150.000,00

13.07.0212-034 - Atividade Gabinete da Secretaria de Saúde
3231.00 - Subvenção social 10.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente 30.000,00

07.02 - **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
13.75.4282-033 - Atividade Posto de Saúde 24 horas
3231.00 - Subvenção social 20.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente 50.000,00
13.75.4302-039 - Atividade da Vigilância Sanitária
4120.00 - Equipamento e material permanente 5.000,00

07.03 - **DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
13.81.4862-040 - Atividade da Promoção Social
3231.00 - Subvenção social 10.000,00
4110.00 - Obras e instalações 10.000,00
4210.00 - Aquisição de imóveis 10.000,00

07.04 - **DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**
13.75.4282-042 - Atividade Centro de Odontologia
4110.00 - Obras e instalações 10.000,00

08.01 **- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
03.07.0251-004 - Projeto Edificações Públicas
4110.00 - Obras e instalações 50.000,00
16.88.5321-005 - Projeto Construção do Terminal Rodoviário
4110.00 - Obras e instalações 50.000,00

16.88.5361-007 - Projeto Construção de Obras de Arte
4110.00 - Obras e instalações 20.000,00

10.07.0212-043 - Atividade do Gabinete do Secretario
4110.00 - Obras e instalações 50.000,00

10.60.3272-044 - Atividade da Iluminação Pública
4110.00 - Obras e instalações 50.000,00

13.77.4552-045- Atividade Controle a Erosão Urbana
3120.00 - Material de consumo 10.000,00
3132.00 - Outros serviços e encargos 20.000,00

09.01 - **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
10.60.3261-010 - Projeto Adm. Cemitérios Capela Mortuária
4110.00 - Obras e instalações 20.000,00

03.09.0442-048 - Atividade do Gabinete do Secretario
3120.00 - Material de consumo 10.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente 10.000,00

10.60.3282-051 - Atividade Praças e Jardins
4110.00 - Obras e instalações 30.000,00

SOMA **R$ 1.400.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 20 de julho do corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
ESTADO DO PARANÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2000.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal